



Of. Gab. 574/2018

Guaíba, 10 de outubro de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 128/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 386/2018**, apresentado pela vereadora: **Fernanda Garcia**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos diante de reclamações de moradores das proximidades da praça Dona Eloá, bairro Ermo, referente a animais, mais precisamente cavalos presos nas goleiras da praça: **Qual órgão responsável pela fiscalização destes animais em via pública? Há aplicabilidade de multa sobre este ato?**

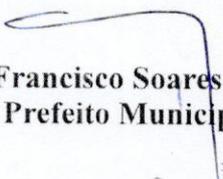
Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

A fiscalização ao dirigir-se ao endereço indicado em várias oportunidades nada encontrava, no entanto no dia 09.10.2018 ao retornar ao mesmo local acabou por localizar duas éguas e que devido à presença dos fiscais a proprietária dos animais apareceu e pronto retirou os mesmos daquele local. Mesmo assim foi lavrada a notificação preliminar nº 5725, para a Sra. Milva Toledo de Oliveira. Onde a mesma foi informada sobre a proibição da forma com que os animais estavam na praça pública e das penalidades em caso de descumprimento do teor da notificação.

Se os animais apresentarem sinais de maus tratos a competência para atuação é da Secretaria de Meio Ambiente.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À
Exma. Sr^ª.
Ver^ª. Fernanda Garcia
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

REQ 386/2018 - AUTORIA: Ver.^a Fernanda Garcia
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010223 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D23C58D70656C23FBF4B29454B7F927D

